

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Denise Swain Conselvan, ocupante do cargo de Promotor de Saúde Pública, na função de Serviço de Odontologia, posicionado na Tabela/Ref./Nível 9/IV/64.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 14.367,63, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (150h).....R\$ 6.569,88;  
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R\$ 2.936,25;  
 III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 154,46;  
 IV- Código 304 - A.R.T. - Art. 21 da lei 9337/04 - 70%.....R\$ 4.707,04;  
 V- Total mensal.....R\$ 14.367,63;  
 VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 186.779,19.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 763 DE 29 DE JUNHO DE 2020

**SÚMULA:** Concede aposentadoria à Cláucia de Cassia Chimentão.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.005518/2020-95,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica concedida aposentadoria, a contar de 1º de julho de 2020, a Cláucia de Cassia Chimentao, ocupante do cargo de Professor, na função de Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, posicionada na Tabela/Ref./Nível 11/V/96.

**§1º** O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.

**§2º** Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 16.930,51, no mês referência junho de 2020, conforme segue discriminado:

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....R\$ 5.529,64;  
 II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (43,666%).....R\$ 4.896,59;  
 III- Código 050 – Complementação Salarial.....R\$ 154,46;  
 IV- Código 094 - Compl Venc - Dir Esc - Lei 9337 Art.46 .....R\$ 5.529,64;  
 V- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11 .....R\$ 820,18;  
 VI- Total mensal.....R\$ 16.930,51;  
 VII- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....R\$ 220.096,63.

**Art.2º** Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

#### DECRETO Nº 775 DE 02 DE JULHO DE 2020

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 069 - Receitas Intra-Orçamentárias - P. 869/05 STN, na Naturezas da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 84.741,46 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	069	84.741,46
<b>TOTAL</b>			<b>84.741,46</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.1.90.91	069	84.741,46
<b>TOTAL</b>			<b>84.741,46</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 84.741,46 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	421	069	Agosto	0,00	84.741,46	84.741,46
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>84.741,46</b>	<b>84.741,46</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	210	069	Dezembro	113.000,00	84.741,46	28.258,54
<b>Total</b>				<b>113.000,00</b>	<b>84.741,46</b>	<b>28.258,54</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 776 DE 02 DE JULHO DE 2020

**SÚMULA:** Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 964 - Convênio nº 01004200/2010 - Implantação Lab. Análise Alimentos / Pq. Tec. Francisco Sciarra, na Natureza da Despesa na Naturezas da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 251.613,71 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	964	251.613,71
<b>TOTAL</b>			<b>251.613,71</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 251.613,71 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 251.613,71 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	506	964	Agosto	0,00	251.613,71	251.613,71
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>251.613,71</b>	<b>251.613,71</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 777 DE 02 DE JULHO DE 2020

**SÚMULA:** : Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**